



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CRIMINAIS REUNIDAS

DELIBERAÇÃO Nº 06/2023

As Câmaras de Coordenação e Revisão Criminais Reunidas decidem, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, conforme o *Tabularium* n. 08191.161775/2022-86, com esteio no art. 12, I, da Resolução n. 203/15/CSMPDFT, editar deliberação, nos seguintes termos:

“1.O membro do Ministério Público, ao peticionar eletronicamente em feitos judiciais e extrajudiciais, deverá, sempre que possível, adotar cautelas para que não sejam inseridos dados sensíveis de vítimas diretas e indiretas de infrações penais e atos infracionais.¹

2. Entende-se como dados sensíveis as informações relativas aos endereços, telefones e e-mail.

3. Os dados sensíveis das vítimas diretas e indiretas de infrações penais e atos infracionais não devem ser inseridos na Denúncia ou na Representação, salvo se absolutamente necessário. Se o membro do Ministério Público obtiver dados sensíveis das vítimas por ocasião do oferecimento das referidas peças, deverá, sempre que possível, proceder sua inserção através de petição apartada e com marcação manual do sigilo, comunicando ao Juízo esta providência.

4. Constatada a necessidade de inserção no sistema PJE, de documentos do Setor de Diligências, da Coordenadoria Executiva

¹ RESOLUÇÃO Nº 243, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CRIMINAIS REUNIDAS

Psicossocial (CEPS) ou qualquer outro que contenha dados sensíveis da vítima, o membro do Ministério Público deverá, sempre que possível, fazê-lo em petição apartada e com marcação manual do sigilo, comunicando ao Juízo esta providência. ”

Publique-se.

Brasília, 03 de fevereiro de 2023.

ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO

Procurador de Justiça

Coordenador Administrativo

Assinado por:

ANA GLEICE DE QUEIROZ - ACOR/CCR em 08/02/2023.

ANTONIO EZEQUIEL DE ARAUJO NETO - 1ª PCRIMESP em 09/02/2023.

.